



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1326

Páginas 13

Guaratuba, 8 de maio de 2.026



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022**

### **225º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Agente de Fiscalização, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, 01 (um) Analista de Tributos, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Procuradoria Fiscal, 02 (dois) Assistente Social, sendo 01 (um) para repor a vaga do candidato que desistiu do cargo, conforme protocolo nº 15756/2026 e 01 (um) conforme protocolo nº 15173/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 01 (um) Atendente Administrativo, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração, 01 (um) Engenheiro Agrimensor, conforme protocolo nº 16357/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, 01 (um) Fonoaudiólogo, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 03 (três) Serventes de Limpeza, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação e 08 (oito) Técnicos Administrativos, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

#### **• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);

6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9.1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

#### **• Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 08 de maio de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 225º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### **CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

##### **• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante, diretamente relacionado ao cargo;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB".

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
28	Natan Maria da Silva	09054929944	125493615

#### **CARGO: ANALISTA DE TRIBUTOS**

##### **• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Ensino superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
20	PN	Luan Silva Martins da Fonseca	08340673904	125819060

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

##### **• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
29	Juliane Fogaça	08147670958	124102022
30	Marcia Romovicz da Silva Souza	02132781974	62957298

**CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
49	Gabriel Rocha Medeiros	10669184900	137621509

**CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Agrimensura;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Fabiane Piovesan de Moraes Cordeiro	05184101969	90750542

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04 / FIM DE FILA	Ariane Luswargui Farina	10037999907	105023030

**CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
333	Mariane Cristina da Cristina da Silva	10451147901	123897455
334	Lucas Leonel Alves	09450489980	110868740
335	Arlete de Fátima Henrique	01658651995	65973138

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS);

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
80	Geral	Luiz Felipe Vieira Silveira	06515734166	6401676
318	PN	Isabel Harumi Yotsumoto	04522709951	98725202
81	Geral	Vandjore de Mattos Ribeiro	06204359924	92077640
82	Geral	Jeferson Honorato Moro	87756773934	46673654
83	Geral	Lucienne Andrea Avelleda Rocha	02805963911	51949269
84	Geral	Ana Lucia Beckenkamp	07159490983	9.242.539 8
85	Geral	Lucas Santos Sinhori	10734506945	97344680
86	Geral	Rafaella Alanda Kovanei Tristão	13560496993	151053530

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
92	Geral	Josiane Lopes Maciel	03380638978	76325324
187	PN	Mariana Mesquita de Amorim	14132175758	268308756

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**226º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Auxiliares da Educação Infantil, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Orientador Social, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para



agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa); capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissional implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

### • DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

### • Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 08 de maio de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 226º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

### **CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### • Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
288	Leticia de Jesus Henriques	11721181911	142924897
289	CONVOCADO NO EDITAL 62º	-----	-----
290	Silas Pereira Ferreira	06021505905	97999368

### **CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

#### • Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio;
2. Comprovação de Experiência de Atuação no Serviço Público Municipal e / ou Entidades/ONG's da Assistência Social

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
18	Roseni Alves de Oliveira	03022488971	76598118



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

#### 145º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 03 (três) Professores Docente, que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações e 01 (um) Professor de Inglês, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);



6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 08 de maio de 2026.

Osmar Daga

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 145º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO**

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
446	Hemilli Gabrielle Duarte Miranda	0851611591 7	130763545
447	Eduarda Maciel Denkiewicz	1001474597 6	13419855- 9
448	Maria Tereza Lucheti Ferreira	5447758190 4	4010137-4

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura em Inglês ou Português/Inglês.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
12	CONVOCADO NO EDITAL 9º	-----	-----
13	Joao Antonio dos Santos de Lima	0636643999 0	106891168

## DECRETOS MUNICIPAIS

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 27.399

Data: 5 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia, Marisa Thiesen Schwinden Jammal, para o cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) Marisa Thiesen Schwinden Jammal, CPF/MF nº 032.992.009-09, para o cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer, Símbolo S-1, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal 777/97 e 1922/22, acrescido da gratificação salarial concedida pelo Decreto Municipal nº 27181/26.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 5 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.401**

Data: 6 de maio de 2.026

Súmula: Declara vago o Cargo de Motorista Socorrista, ocupado pelo servidor Ebenezer Rosa Siqueira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16504/26, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Motorista Socorrista, ocupado pelo servidor Ebenezer Rosa Siqueira, matrícula funcional nº 56601, por motivo de seu falecimento ocorrido em 27 de abril de 2.026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.402**

Data: 6 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, e tendo em vista o ofício nº 72/26 e o contido no protocolo administrativo sob nº 14360/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Sabrina Schmidt, CPF/MF nº 111.611.539-50, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de maio de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de maio de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito



**DECRETO Nº 27.403**

Data: 6 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gionato Murilo Sens, portador do CPF/MF nº 821.924.489-53, para exercer as funções do cargo de Diretor, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.404**

Data: 6 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado Laudi Carlos de Santi, portador do CPF/MF nº 838.460.939-04, para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.405**

Data: 7 de maio de 2.026

Súmula: Exonera, Saint Clair Schreiber e Leite do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Saint Clair Schreiber e Leite do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.406**

Data: 7 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, e protocolado sob nº 16661/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Valéria Nichelatti Lopes, CPF/MF nº 085.406.059-61, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de maio de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de maio de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.407**

Data: 7 de maio de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Débora Ferreira de França, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 16779/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Débora Ferreira de França, do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 155901.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.408**

Data: 7 de maio de 2.026

Súmula: Dispõe sobre o controle, acompanhamento e regulamentação das dispensas médicas apresentadas pelos servidores públicos municipais de Guaratuba, estabelece critérios de assiduidade e avaliação funcional, observando o Estatuto do Servidor e os instrumentos legais locais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando,

Os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

A competência do Município para estabelecer o regime jurídico de seus servidores, conforme Lei Municipal nº 777/1997 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba);

A relevância da avaliação de desempenho prevista na legislação local, inclusive o impacto de licenças na avaliação;

O papel do Serviço Municipal de Saúde Ocupacional na avaliação médica a qualquer tempo, conforme previsão normativa, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o registro, controle, monitoramento e avaliação das dispensas médicas de servidores municipais de Guaratuba, preservando seus direitos legais e garantindo a continuidade dos serviços.

Art. 2º Fica estabelecido o dever de assiduidade e pontualidade dos servidores municipais, cabendo observância de percentual mínimo de comparecimento ao trabalho, salvo em licenças legalmente justificadas, conforme Lei nº 777/1997 e outros instrumentos legais.

Art. 3º Licenças médicas com duração superior a 3 (três) dias consecutivos deverão ser submetidas para análise da Junta Médica Oficial do Município, com possibilidade de confirmação, redução ou indeferimento do afastamento.

Art. 4º Nos termos do Estatuto Municipal, os afastamentos impactam a avaliação de desempenho. Servidores que, nos 6 (seis) meses anteriores à data de avaliação, estiverem afastados por licenças previstas em lei (artigos 116 e 147 da Lei 777/1997) serão excluídos da avaliação naquele ano camaraguaratuba.pr.gov.br.

Art. 5º O servidor que, no intervalo de 12 (doze) meses, apresentar um volume de afastamentos médicos superior a 30% (trinta por cento) da carga anual de trabalho estará sujeito a:

I– avaliação médica e funcional pela Junta Médica;

II– possível readaptação de função, se houver limitação permanente;

III– abertura de processo administrativo disciplinar em casos de abuso ou atestados suspeitos.

Art.6º Fica facultado ao Serviço Municipal de Saúde Ocupacional requisitar avaliação médica a qualquer tempo, mediante justificativa



documental, em benefício da gestão funcional e da capacidade laboral do servidor portal.guaratuba.pr.gov.br.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração deverá manter sistema informatizado de registro das dispensas médicas, com geração de relatórios trimestrais para os setores de lotação, subsidiando processos de avaliação e acompanhamento funcional.

Art. 8º Aos efeitos da avaliação de desempenho e progressão funcional (Lei 777/1997), não serão computados para fins de exclusão os afastamentos decorrentes de:

- Licença maternidade ou paternidade;
- Licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho, devidamente homologada;
- Outras hipóteses expressamente previstas em lei ou regulamento municipal.

Art. 9º Em caso de suspeita de irregularidade em atestado médico, será instaurado processo administrativo para apuração, com possibilidade de comunicação aos órgãos competentes se for o caso.

Art. 10. Este Decreto complementa o Estatuto dos Servidores e demais regulamentos municipais vigentes, sem prejuízo da aplicação de sanções disciplinares previstas em lei, incluindo advertência, suspensão ou outras medidas cabíveis em casos de inassiduidade ou abandono de cargo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

#### DECRETO Nº 27.409

Data: 7 de maio de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, João Guilherme Ferreira Leite, do cargo de Operário.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 16805/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, João Guilherme Ferreira Leite, do cargo de Operário, matrícula funcional nº 151711.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

#### DECRETO Nº 27.410

Data: 8 de maio de 2.026

Súmula: Designa o servidor Celcio Esquinca, para exercer as funções de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor, Celcio Esquinca, matrícula funcional nº 48771, para exercer as funções de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

#### DECRETO Nº 27.411

Data: 8 de maio de 2.026

Súmula: Exonera, Taiana Naiara da Silva, do cargo de Ouvidor geral, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Taiana Naiara da Silva, do cargo de Ouvidor geral, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE  
Prefeito

#### DECRETO Nº 27.412

Data: 8 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia, Luciana Ribeiro dos Santos, para o cargo de Ouvidor geral, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Luciana Ribeiro dos Santos, CPF nº 056.752.839-19, para o cargo de Ouvidor geral, Símbolo S-1.

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE  
Prefeito

#### DECRETO Nº 27.413

Data: 8 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado Taiana Naiara da Silva, portador do CPF/MF nº 052.450.279-09, para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE  
Prefeito

#### DECRETO Nº 27.414

Data: 8 de maio de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e protocolado sob nº 17035/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados: Tayna Roberta Silvano Alexandre - 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de maio de 2.026

MAURICIO LENSE  
Prefeito



## PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 16.126

Data: 6 de maio de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 972/26 SMS, protocolado sob nº 13186/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

Secretaria Municipal da Saúde:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Drielle Pereira Hohl Caron – Matrícula funcional nº 157061.

Agente Demandante – Fernanda Nunes - Matrícula funcional nº 156251.

Agente Demandante – Jeanne Moraes de Lacerda – Matrícula funcional nº 157571.

Agente Demandante – Juliana Mendonça Silva – Matrícula funcional nº 50621.

Fiscal de Contrato – Alessandra Roberta Ricardo dos Santos – Matrícula funcional nº 156971.

Fiscal de Contrato – Alessandro Gonçalves de Pádua – Matrícula funcional nº 66661.

Fiscal de Contrato – Alyne Danielle Coelho Tiete – Matrícula funcional nº 49471.

Fiscal de Contrato – Anna Claudia Aimone de Oliveira Guides – Matrícula funcional nº 303281.

Fiscal de Contrato – Breno Marcio Machado Tarran – Matrícula funcional nº 162501.

Fiscal de Contrato – Bruna Yamaguchi – Matrícula funcional nº 162771.

Fiscal de Contrato – Carina França – Matrícula funcional nº 59051.

Fiscal de Contrato – Claudia Leite Cordeiro – Matrícula funcional nº 56871.

Fiscal de Contrato – Claudia Regina Kurtz Correa – Matrícula funcional nº 161741.

Fiscal de Contrato – Danielle Nesi Ferreira – Matrícula funcional nº 160341.

Fiscal de Contrato – Emerson Dias – Matrícula funcional nº 76601.

Fiscal de Contrato – Fernando da Rosa Cardoso – Matrícula funcional nº 79851.

Fiscal de Contrato – Heleonora Susana Razente – Matrícula funcional nº 50951.

Fiscal de Contrato – Itamar dos Santos – Matrícula funcional nº 31421.

Fiscal de Contrato – Janice Marcia dos Santos Nadal – Matrícula funcional nº 31451.

Fiscal de Contrato – Jonas Alfredo Silvano – Matrícula funcional nº 158971.

Fiscal de Contrato – João Guilherme Crepaldi – Matrícula funcional nº 31481.

Fiscal de Contrato – Juliane Gdla – Matrícula funcional nº 23341.

Fiscal de Contrato – Maria da Graça Augusto Cunha – Matrícula funcional nº 15671.

Fiscal de Contrato – Marjorie Casas – Matrícula funcional nº 56811.

Fiscal de Contrato – Michele Ionara Oliveira – Matrícula funcional nº 158511.

Fiscal de Contrato – Micheli Cristina Souza de Amorim – Matrícula funcional nº 87751.

Fiscal de Contrato – Paulo Cezar Lourenço – Matrícula funcional nº 39943441.

Fiscal de Contrato – Terezinha Bach – Matrícula funcional nº 16301.

Fiscal de Contrato – Vani Terezinha Schon – Matrícula funcional nº 31661.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.127

Data: 6 de maio de 2.026.

Súmula: Recompõe a Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretária Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a NLLC em seu art. 7º, inciso I 5, e tendo em vista o ofício nº 970/26 - SMS, protocolado sob nº 13183/26, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a equipe da Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretária Municipal da Saúde, passando a ser formada pelos servidores:

Bruna Yamaguchi – matrícula nº 162771;

Claudia Leite Cordeiro – matrícula nº 56871;

Claudia Regina Kurtz Correa – matrícula nº 161741;

Jonas Alfredo Silvano – matrícula nº 158971;

Micheli Cristina Souza de Amorim – matrícula nº 87751;

Terezinha Bach – matrícula nº 16301;

Vani Terezinha Schon – matrícula nº 31661.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.128

Data: 6 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Patrícia Rodrigues Siqueira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 15608/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 24 de abril de 2.026 a 23 de julho de 2.026, ao servidor (a) Patrícia Rodrigues Siqueira, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 59281, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 2/maio/2016 a 1/maio/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.129

Data: 7 de maio de 2.026.

Súmula: Altera os membros da Comissão de Chamamento Público 001/25 para contratação de professores/instrutores de atividades físicas e culturais da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 105/26 - SMEL, protocolado sob nº 16761/26, RESOLVE:



Art. 1º Fica alterada a Comissão de Chamamento Público 001/25 para contratação de professores/instrutores de atividades físicas e culturais, da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer, os seguintes membros:

- Marisa Thiesen Schwinden Jammal - matrícula funcional 31551  
Secretário do Esporte e do Lazer
- Gionato Murilo Sens - matrícula funcional 161831  
Diretor Técnico da SMEL
- Fabiano Cecílio da Silva- matrícula funcional 161041  
Diretor Geral da SMCT
- Ana Lucia Gonçalves – matrícula funcional nº 224774  
Atendente Administrativo da SMCT;
- Ana Maria Taques Ghignone- matrícula funcional 158991  
Diretor Técnico da SMAS;
- Fabiola Morais Forbek – matrícula funcional nº 55831  
Professor Docente – SMAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 16.130**

Data: 7 de maio de 2.026.

Súmula: Altera membros da Comissão Especial de Incentivo a Atletas, designada pela Portaria 15641/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1791/19, e o ofício nº 106/26 – SMEL e o protocolado sob nº 16761/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Incentivo a Atletas, passando a ser formada pelos seguintes membros.

- Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer  
Marisa Thiesen Schwinden Jammal, matrícula funcional nº 31551
- Laudi Carlos de Santi, matrícula funcional nº 162271
- Secretaria Municipal da Assistência Social  
Solange Miro Vianna Sprung, matrícula funcional nº 160281
- Secretaria Municipal da Educação  
Maria Cristina Neumann, matrícula funcional nº 221161 e 225081
- Câmara de Vereadores de Guaratuba  
Karinne Correia Pinto
- Representantes da Sociedade Civil  
Luis Rodrigo de Goés Gonçalves
- Natersia Chimel Sens

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 16.131**

Data: 7 de maio de 2.026.

Súmula: Altera membros da Comissão de Monitoramento de Parcerias da Administração Pública de Guaratuba e OSCIPs da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 107/26 - SMEL, protocolado sob nº 16761/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Monitoramento de Parcerias da Administração Pública de Guaratuba e OSCIPs da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, os seguintes servidores:  
Marisa Thiesen Schwinden Jammal, matrícula funcional nº 31551;  
Gionato Murilo Sens, matrícula funcional nº 161831;  
Laudi Carlos de Santi – matrícula funcional nº 162271

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.132**

Data: 7 de maio de 2.026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Responsável Técnica – RT do Hospital Municipal de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 1312/26 – SMS e protocolado sob nº 16759/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Vani Terezinha Schon, matrícula funcional nº 31661, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer a função de Responsável Técnica – RT do Hospital Municipal de Guaratuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de maio de 2.026, data em que assumiu a responsabilidade técnica, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.133**

Data: 7 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- Grazielle Gonçalves  
Matricula funcional nº 156231  
Período: 27/01/26 a 26/04/26
- Marcelle Lilian da Graça Silva  
Matricula funcional nº 150151  
Período: 23/04/26 a 29/04/26
- Clarice de Lourdes Gaeta  
Matricula funcional nº 56311  
Período: 13/04/26 a 02/05/26
- Horley Miguel  
Matricula funcional nº 18151  
Período: 15/04/26 a 28/04/26
- Luana Cristina Alves de Souza  
Matricula funcional nº 157821  
Período: 14/04/26 a 28/04/26
- Jose Luiz Ferreira Galvao  
Matricula funcional nº 54341  
Período: 24/04/26 a 30/04/26
- Viviane Machado  
Matricula funcional nº 28831 e nº 28841  
Período: 24/04/26 a 23/05/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**PORTARIA Nº 16.134**

Data: 7 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Sueni Sodre Iquiene

Matricula funcional nº 219041

Período: 28/04/26 a 04/05/26

Lucas de Alvarenga Leite

Matrícula funcional nº 68391

Período: 21/04/26 a 19/07/26

Herminio de Paula Molinari

Matrícula funcional nº 34821

Período: 22/04/26 a 11/05/26

Hemillena de Oliveira Flauzino

Matrícula funcional nº 79061

Período: 08/04/26 a 07/05/26

Andressa Maciel de Souza da Rocha

Matricula funcional nº 155011

Período: 27/03/26 a 10/04/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.135**

Data: 8 de maio de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente, designação de servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 225/26 - SME protocolado sob nº 16820/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.926/26 que designou a servidora Ana Maria Machado Terleski a exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de abril de 2.026, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.136**

Data: 8 de maio de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Subprefeitura Regional do Coroados, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 91/26, protocolado sob nº 16880/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Subprefeitura Regional do Coroados, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Subprefeitura Regional do Coroados, conforme segue:

Subprefeitura Regional do Coroados:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Sabrina Schmidt – Matrícula funcional nº 160941.

Fiscal de Contrato – Laize da Silva Muniz – Matrícula funcional nº 152261.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.137**

Data: 8 de maio de 2.026.

Súmula: Altera membros da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e Lei Complementar 8/2016, e tendo em vista o ofício nº 132/26 - SMU e protocolado sob nº 16801/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados membros da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que passa a ter seguinte a seguinte formação:

Presidente:

Vilmar Faria Silva - (Secretário de Urbanismo)

Secretário

Élio Irineu Kertelt - (Servidor do Patrimônio)

Membros:

Vera Sakajiri Tarran - (CTM)

Eros Tissot Schuartz - (Georeferenciamento)

Willy Jan Castro Vaca - (Presidente da Associg)

Leocides Gonçalves dos Santos - (Departamento de Fiscalização)

Aline Valentin - (Procuradoria Geral)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 16.104/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

**EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DA SERVIDORA LOHANA CARNIEL DOS SANTOS**

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, regularmente designada através da Portaria nº 13.484, de 19 de abril de 2022, no estrito uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames estabelecidos na Lei Municipal nº 1.922, de 07 de março de 2022, que dispõe sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo (QGPE) do Município de Guaratuba, vem a público apresentar as considerações fáticas e jurídicas pertinentes ao encerramento da avaliação extraordinária e divulgar o Resultado Definitivo da Avaliação Especial de Desempenho da servidora LOHANA CARNIEL DOS SANTOS, referente ao Processo Administrativo nº 14011/2026.

Considerando que a avaliação de desempenho constitui instrumento fundamental para a aferição da qualidade do exercício no cargo, sendo requisito obrigatório para a aquisição da estabilidade e para a progressão na carreira, nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 1.922/2022, devendo o processo pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade que regem a Administração Pública;



Considerando o histórico funcional da servidora LOHANA CARNIEL DOS SANTOS, matrícula nº 79241, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, cuja conclusão do estágio probatório foi legalmente prorrogada para o dia 15 de abril de 2026, em virtude do gozo de licença para tratamento de saúde entre 29 de agosto de 2024 e 15 de setembro de 2024 (Portaria nº 14.961/2024), nos exatos termos do artigo 38, inciso I, da legislação municipal;

Considerando a determinação técnica exarada por esta Comissão na Manifestação Administrativa nº 14011/2026, que concluiu pela necessidade de complementação avaliativa da servidora diante da existência de conceitos de desempenho não uniformes nos ciclos anteriores (2024 - REGULAR; 2025 - BOM), visando resguardar o interesse público e a observância do artigo 52, § 1º, da Lei nº 1.922/2022;

Considerando a realização da Avaliação Especial de Desempenho (terceira avaliação) processada eletronicamente em 24 de abril de 2026, na qual foram aferidos os fatores de competência técnica e comportamental, registrando-se o desempenho da servidora nos quesitos de qualidade do atendimento, relacionamento, produtividade, ética e, notadamente, nos fatores críticos de pontualidade e assiduidade, atingindo a pontuação final de 80 pontos; Considerando, por fim, a necessidade de publicidade do resultado apurado para que surtam os efeitos legais pertinentes quanto à análise de aptidão definitiva para o cargo e eventual aquisição de estabilidade funcional;

**RESOLVE:**

Tornar público o Resultado Definitivo da Avaliação Especial de Desempenho da servidora LOHANA CARNIEL DOS SANTOS, integrante do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada no mês de abril de 2026, em conformidade com o artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 1.922/2022, conforme dados constantes do Anexo I ao presente edital.

Fica estabelecido que, nos termos do artigo 57, § 2º, da legislação supracitada, é assegurado à servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor pedido de revisão fundamentado à Comissão no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, caso discorde dos parâmetros ou conceitos atribuídos.

Fica declarado que a servidora, tendo cumprido o período de estágio probatório e submetida a 03 (três) avaliações de desempenho, obteve o conceito suficiente à aptidão para o cargo conforme critérios estabelecidos no art. 52, § 1º da Lei Municipal nº 1.922/2022, sendo considerada APTA para o exercício do cargo, fazendo jus à aquisição da estabilidade no serviço público municipal.

Publique-se.

Guaratuba, 5 de maio de 2026.

Marcelo Bom dos Santos

Matrícula nº 27891

Grazieli Eurich

Matrícula nº 61871

Edilson Rodrigues da Silva Junior

Matrícula nº 31711

Jean Carlo Lukavy

Matrícula nº 55521

Joelson Correa Travassos

Matrícula nº 58781

Lislaine Nascimento Todt

Matrícula nº 20081

Anabel de Souza Silva

Matrícula funcional nº 30741

Janice Marcia dos Santos Nadal

Matrícula nº 31451

Nilson Carlos Berlez

Matrícula nº 59121

**ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL**

Matrícula 79241

Nome Lohana Carniel dos santos

Admissão 28/03/2023

Tempo de Serviço no Cargo 3 anos, 1 mês e 7 dias

Cargo Auxiliar de educação Infantil

Lotação CMEI Joseja Lopes dos Santos

Situação Efetivo

Nota Especial 80

Conceito BOM

Observação: Declarada Apta conforme Art. 52, § 1º da Lei 1.922/2022.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

Matricula 79241

Nome Lohana Carniel dos Santos

Admissão 28/03/2023

Tempo de Serviço 3 anos, 1 mês e 7 dias

Cargo Auxiliar de Educação Infantil

Lotação CMEI Josefa Lopes dos Santos

Situação Efetivo

Nota Especial 80 (BOM)

Nota 2025 70 (BOM)

Conceito BOM

Nota 2024 65 (REGULAR)

**OBSERVAÇÃO:** Estagio Probatório homologado – Servidor estável (art. 41, CF).

## **GUARAPREV**

**Contrato Nº 01/2026 – GUARAPREV**

Processo Administrativo nº 6481/2025

Pregão Eletrônico nº 39/2025 (licitação conjunta)

Ata de Registro de Preços nº 60/2026

Contratante: GUARAPREV – Regime Próprio Dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba, CNPJ nº 07.046.712/0001-90

Endereço: Rua Dr. José Bonifácio, nº. 367, Centro, Guaratuba – PR CEP 83280-000

Contratada: PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.252.028/0001-65

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 621, Bairro Pitanguinha, Cidade de Pitanga-RS.

CEP 85200-000

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal, para atender a demanda da Administração Pública Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação:

12 - 90.001.09.272.0062.2.055.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E - 001 - 0000 - 1

Valor: R\$ 87.079,76 (oitenta e sete mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência do contrato, contados a partir de 22/04/2026, será de 12 (meses) e poderá ser prorrogado, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, podendo ter vigência máxima de 15 (quinze) anos, conforme artigo 114 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Guaratuba, 07 de maio de 2026.

Eurides Moro

Diretor Presidente



## **EXPEDIENTE**

**Maurício Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação  
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito  
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde  
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão  
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura  
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação  
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento  
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral  
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura  
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete  
Juliana Belache Cortiano – Secretária da Cultura e do Turismo  
Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral  
Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Secretária do Esporte e do Lazer  
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal  
Osmar Daga – Secretário da Administração  
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social  
Vilmar Antonio – Subprefeito Regional do Coroados  
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)